



LEI MUNICIPAL Nº 1.465/2022

Dispõe sobre a concessão de férias remuneradas e décimo terceiro subsídio aos Agentes Políticos do Município de Diamantino/MT e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 29, Inciso V da Constituição Federal. Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, por esta lei, institui a fixação de um terço de férias e décimo terceiro subsídio aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos do Poder Executivo do município os ocupantes dos cargos públicos de Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais.

Art. 2º São direitos dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Diamantino:

I – Gozo de 30 (trinta) de férias anuais remuneradas, acrescida de um terço a mais do subsídio.

II – Décimo terceiro subsídio, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

Art. 3º Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias acompanharão leis posteriores que vierem a fixar, alterar ou ajustar o valor dos subsídios dos agentes públicos acima elencados.

Art. 4º O décimo terceiro subsídio deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

§1º O décimo terceiro subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

Art. 5º O terço constitucional de férias será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente público.

Art. 6º Caso o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito ou Secretário Municipal deixe o cargo, o décimo terceiro subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Diamantino.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 02 de maio de 2022


Manoel Loureiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL
DIAMANTINO - MT



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Arts. 16 e 17 da LRF)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
- Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O PROJETO DE LEI 9/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REMUNERADAS E DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	SUBSÍDIOS/MÊS
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	44.000,00
TOTAL MENSAL PREVISTO		204.000,00

PREVISÃO DE DESEMBOLSOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

MÊS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	2022	2023	2024
JANEIRO	136.640,00	146.400,00	146.400,00
FEVEREIRO	136.640,00	146.400,00	146.400,00
MARÇO	136.640,00	146.400,00	146.400,00
ABRIL	146.400,00	146.400,00	146.400,00
MAIO	146.400,00	146.400,00	146.400,00
JUNHO	146.400,00	146.400,00	146.400,00
JULHO	146.400,00	146.400,00	146.400,00
AGOSTO	146.400,00	146.400,00	146.400,00
SETEMBRO	146.400,00	146.400,00	146.400,00
OUTUBRO	146.400,00	146.400,00	146.400,00
NOVEMBRO	146.400,00	146.400,00	146.400,00
DEZEMBRO	146.400,00	146.400,00	146.400,00
SUBSTITUIÇÃO (Prefeito em férias)	9.760,00	9.760,00	9.760,00
Férias e 13º Salário	204.000,00	204.000,00	204.000,00
VALOR TOTAL	1.941.280,00	1.970.560,00	1.970.560,00
INCREMENTO DE DESPESA – PL 09/2022 – PODER EXECUTIVO	204.000,00	204.000,00	204.000,00

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA DESPESA EM ESTUDO

Descrição do evento	2021	2022	2023	2024
Comportamento da Despesa Prevista com Subsídio de Prefeito, Vice-prefeito e Secretários	1.564.044,80	1.920.160,00	1.949.440,00	1.949.440,00
Variação		24,12%	1,51%	0,00%
Orçamento de Despesas Totais Fixado/Previsto	125.011.321,86	154.475.924,00	160.109.561,00*	169.303.037,00*
Impacto dos Subsídios Sobre o Orçamento	1,25%	1,26%	1,23%	1,16%
Previsão Orçamentária (Despesa com Pessoal e Encargos)	52.614.846,53	64.729.641,10	68.699.182,69*	73.031.939,18*
Impacto dos Subsídios Sobre a Dotação	2,97%	3,00%	2,87%	2,70%
Impacto da Dotação sobre o Orçamento Total	42,09%	41,90%	42,91%	43,14%

*Valores mantidos constantes, de acordo com as metas de despesas da LDO/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA CORRENTE				
Descrição do evento	PREVISÃO LOA 2021	PREVISÃO LOA 2022	META 2023	META 2024
Previsão da variação da arrecadação (Receita Corrente)	118.260.321,86	146.843.754,00	153.307.894,00*	162.270.238,00*
Varição		+24,17%	+4,40%	+5,85%

*Valores de acordo com as metas de arrecadação da LDO/2022.

COMPORTAMENTO DO LIMITE MÁXIMO DE GASTO COM PESSOAL – LRF – PODER EXECUTIVO – 54%		
1º Quadrimestre/2021	2º Quadrimestre/2021	3º Quadrimestre/2021
36,62% da RCL	36,85% da RCL	36,90% da RCL